



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2020

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para submissão de propostas de projetos, que serão submetidos pelo IFTO ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em conformidade com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola, Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020 e com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) publicou o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que trata do Programa de Residência Profissional Agrícola, em que poderão submeter propostas as instituições federais de ensino público, vinculadas à Administração Pública Federal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. É objetivo do Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020 (Anexo I desta chamada) selecionar propostas de projetos de Residência Profissional Agrícola de instituições de ensino públicas federais que visem atender estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior.

2.2. São objetivos específicos do Programa de Residência Profissional Agrícola:

- I - desenvolver nos residentes o senso de responsabilidade ética por meio do exercício de atividades profissionais direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho;
- II - qualificar profissionais para assistirem ao pequeno, ao médio e ao grande produtor rural;
- III - garantir um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas do agronegócio;
- IV - buscar a união entre teoria e prática orientando os residentes de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- V - promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins;
- VI - possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio; e
- VII - aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

2.3. É objetivo desta Chamada Pública estabelecer procedimentos internos para submissão de propostas de projeto, pela Pró-Reitoria de Ensino, ao Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020.

3. DO PROGRAMA E SUA REGULAMENTAÇÃO

3.1. O Programa de Residência Profissional Agrícola é uma política pública criada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Portaria nº 193, de 16 de junho de 2020.

3.2. O Programa é destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins (eixo tecnológico Recursos Naturais, no IFTO).

3.3. A Residência Profissional Agrícola se caracteriza pela inserção desses residentes no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

3.4. A submissão de propostas deverá atender ao disposto nesta Chamada Pública do IFTO e deverá estar em conformidade com o Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020 (Anexo I deste edital).

3.4.1. Outros documentos de referência podem ser encontrados nos Anexos II a V:

- a) Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020 (Anexo II desta Chamada);
- b) Manual do Programa, publicado pela Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020 (Anexo III desta Chamada);
- c) Documento Orientador, elaborado e encaminhado pela SAF/MAPA (Anexo IV desta Chamada);
- d) Perguntas e respostas, elaborado e encaminhado pela SAF/MAPA (Anexo V desta Chamada).

3.4.1.1. É imprescindível aos candidatos (Professores Orientadores) que encaminharão propostas de projetos a leitura dos documentos dispostos no item 3.4 desta chamada, posto que neles serão encontrados o modelo para a elaboração da proposta de projetos, as informações de público-alvo, a forma e valor dos recursos financeiros (bolsas) para os participantes, a aplicação dos recursos, a dotação orçamentária, as atribuições e responsabilidades de cada participante (IFTO, Professor Orientador, Unidades Residentes, Técnico Orientador, Residentes) e demais disposições e documentos necessários.

3.5. Conforme orientações da SAF/MAPA, não está prevista a figura do coordenador administrativo, portanto, as atribuições do coordenador administrativo que constam no Manual do Programa passam a ser exercidas pelo professor orientador da proposta de projeto submetida.

3.6. São consideradas Unidades Residentes, para o efeito desta Chamada Pública, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de

assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Esta chamada pública é direcionada a professores membros do Núcleo Docente Articulado (NDA) de Recursos Naturais, em efetivo exercício das unidades de ensino do IFTO, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, e que tenham interesse em apresentar propostas de projetos.

4.2. São beneficiários do Programa de Residência Profissional Agrícola jovens entre 15 e 29 anos de idade, estudantes de nível médio ou superior e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins (eixo tecnológico Recursos Naturais, no IFTO).

4.2.1. Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso.

4.2.2. Os recém-egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses.

4.3. Cada proposta de projeto deverá contar com um professor orientador membro do NDA de Recursos Naturais, que será responsável pela elaboração e execução do Projeto e deverá orientar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas residentes.

4.4. Para serem consideradas habilitadas as Unidades Residentes devem:

I - possuir espaço físico e condições adequadas para que os residentes desenvolvam suas atividades;

II - dispor de profissionais habilitados, com experiência nas áreas de ciência agrária e afins; e

III - estar em plena atividade durante a realização da residência.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DA TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

5.1. Os critérios para elaboração das propostas de projetos, o roteiro e os documentos a serem anexados encontram-se detalhados no Edital SAF/MAPA (Anexo I) e no Manual do Programa (Anexo III).

5.2. Conforme critérios do Programa, a seleção das propostas de projetos será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos da SAF/MAPA.

5.3. Após a leitura dos anexos deste edital, o professor orientador deverá:

I - Articular com uma Unidade Residente e obter carta de aceite, verificando as demais condições de participação;

II - Abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, relacionado ao processo principal nº 23235.012333/2020-85;

III - Autuar os seguintes documentos ao processo:

a) capa do processo;

b) proposta de projeto conforme modelo disponível no SEI, informando o nome do *campus* (a proposta deve ser assinada pelo professor orientador e pelo diretor/diretor-geral do *campus*);

c) carta de aceite da Unidade Residente, assinada (digitalizada); e

d) demais documentos necessários previstos no Edital SAF/MAPA (os do item 13 do Edital SAF/MAPA deverão ser autuados preferencialmente em arquivo único);

IV - despachar, via SEI, o processo à Direção/Gerência de Ensino de sua unidade.

5.4. Caberá à direção/gerência de Ensino despachar, via SEI, o processo à direção/direção-geral da unidade de ensino.

5.5. Caberá à direção/direção-geral despachar, via SEI, o processo à Proen;

5.6. Caberá à Proen encaminhar, via *e-mail*, as propostas de projetos recebidas e demais documentos autuados ao processo à SAF/MAPA.

5.6.1. Serão encaminhadas todas as propostas de projeto que forem enviadas à Proen dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.7. Caberá ainda ao professor orientador acompanhar o processo principal no SEI, visto que por meio dele serão encaminhadas comunicações e demais documentos necessários.

5.7.1. Informações adicionais acerca desta seleção poderão ser acompanhadas por meio do endereço <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen/editais>.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. A presente Chamada Pública conta com o seguinte cronograma:

Evento	Responsável	Prazo
Lançamento da Chamada Pública	Reitoria/IFTO	30/7/2020
Despacho dos processos à PROEN/REI/IFTO	Direção/Direção-geral da unidade	Até 13/8/2020
Envio das propostas de projeto à SAF/MAPA	PROEN/REI/IFTO	Até 17/8/2020

6.2. Os demais prazos estão estabelecidos no Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020, disponível no endereço <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola>

6.3. É de responsabilidade do professor orientador o acompanhamento da tramitação do processo no *campus*, de forma que seja cumprido o prazo estabelecido para envio do processo à Proen.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações relacionadas ao Edital de Chamamento Público SAF/MAPA nº 01/2020 são divulgadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>.

7.2. A qualquer tempo o Chamamento Público da SAF/MAPA poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SAF/MAPA, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Eventuais questionamentos, suporte aos projetos e outras dúvidas deverão ser encaminhadas e respondidas pelo *e-mail*: proen@ifto.edu.br ou diretamente à gestão do programa SAF/MAPA, por meio do *e-mail* programa.residencia@agricultura.gov.br ou contato telefônico 61 2020-0916.

7.4. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail* ou outras formas diferentes das previstas neste edital.

7.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, conforme cronograma apresentado neste Edital.

7.6. O IFTO não se responsabilizará por erros ou qualquer tipo de falha técnica na apresentação e envio das propostas de projetos.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
ANEXO II - PORTARIA MAPA Nº 193, DE 16 DE JUNHO DE 2020
ANEXO III - MANUAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
ANEXO IV - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
AGRÍCOLA
ANEXO V - PERGUNTAS E RESPOSTAS



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 30/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044810** e o código CRC **8A234FE9**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br